



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 20 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2872

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Notificação Extrajudicial Nº 011/2020 do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2020** – Empresa: Consumerslab Produtos Para Laboratórios e Hospitais.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 20 de outubro de 2020

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 011/2020

**A**  
**CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS.**  
**CNPJ (MF) 05116278/0001-42**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO – NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS ACORDADOS - INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.**

Prezado (a) Senhor (a),

Por ordem do Sr. Prefeito Municipal vimos informar que a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA, INSTAURAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO**, criada pelo **Decreto nº 906/2020**, abriu processo administrativo tombado sob nº 011/2020 para apurar a inadimplência contratual da empresa **CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS.**, referente ao Contrato Administrativo proveniente do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020.

O Processo Administrativo foi aberto com intuito de apurar falhas na execução do Contrato Administrativo para fornecimento de TESTES RÁPIDOS PARA COVID apontadas através de comunicados internos da Secretaria de Saúde onde foi informado que: **O município fez pedido de testes rápidos para covid no dia 14/09/2020, para serem entregues no dia 17/09/2020, sendo que, até a presente data a Empresa não cumpriu com o prazo de entrega.**

Tais condutas estão ocasionando sérios problemas ao município ante a necessidade de recebimento dos produtos para serem utilizados nas testagens da população.

Ressalta-se que a empresa **CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS**, participou de **regular processo de licitação, assinou contrato onde consta a descrição de cada produto e por força de cláusulas contratuais está obrigada a efetivar a entrega do material licitado.**

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Com isso, abrimos prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que a empresa **CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS.**, caso queira, apresente defesa por escrito para que seja anexada ao referido processo administrativo e, que, no mesmo prazo ou de forma **IMEDIATA** adote as providências necessários **PARA SANAR AS FALHAS APONTADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE E FAÇA A ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NAS ORDENS DE FORNECIMENTOS EM QUESTÃO.**

Chama-se a atenção de que os produtos objeto do contrato possuem **caráter de interesse público**, vez que, tratam de questão de saúde da população do município. Dessa forma a conduta da empresa em não cumprir com a entrega dos produtos pode gerar sérios problemas no sistema de saúde do município, bem como, deflagrar problemas de saúde a população do município, haja vista a efetiva necessidade de testar a população que busca a Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, informamos que o Processo Administrativo está devidamente “**instaurado**” e, caso a empresa **CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS.**, não regularize as falhas aqui mencionadas no prazo estabelecido o Município de Barra do Rocha, adotará as providências legais cabíveis ao caso dentre elas **RESCISÃO CONTRATUAL** com aplicação de multa constante no contrato e na Lei nº 8.666/93 e a **DECRETAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor desta empresa.

**Alexandro Portela**  
**ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO GERAL**

**NOTA/Despacho:**

*Á Secretaria de Administração.*

*Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente, bem como, **PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** para que surta os devidos efeitos jurídicos.*

**Alexandro Portela**  
**Procurador Jurídico**

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000  
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br